



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

---

Protocolado em: EmM - 1/2022 17/02/2022 14:30	DISPONIBILIZADO EM: 17/Fevereiro/2022
--	--

**Referente ao PROCESSO Nº 12/2022 - PROJETO DE LEI nº 10/2022**

**EMENDA nº 1/2022**

MODIFICATIVA

**Altera o caput do art 4º do Projeto de Lei nº 10/2022, contido no Processo nº 12/2022.**

Senhora Presidenta,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O caput do art. 4º do Projeto de Lei nº 10/2022, contido no Processo nº 12/2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Os incentivos previstos nesta Lei serão concedidos somente aos produtores rurais que explorem ou irão explorar economicamente a sua propriedade, podendo ser disponibilizado pelo menos 1 (um) atendimento ao ano, ou sempre que houver necessidade, vinculado a 1 (um) CPF por propriedade, e condicionada à capacidade de oferta do Município. (NR)”

Caxias do Sul, 17 de fevereiro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

---

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO

**Presidente - CAAPC - MDB**

---

LUCAS CAREGNATO

**Vereador - PT**

---

RICARDO DANELUZ NETO

**Vereador - PDT**

---

SANDRO LUIZ FANTINEL

**Vereador - PATRIOTA**

---

VELOCINO JOÃO UEZ

**Vereador - PTB**